



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI nº492/2009, de 10 de novembro de 2009.**

**“Declara de Utilidade Pública a  
Associação Cidadania São José –  
ACSJ.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cidadania São José – ACSJ, com sede na Rua Espinosa, nº428, Bairro Liberdade, Município de Teixeira de Freitas – estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº08.574.013/0003-48, fundada em 20 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2009.

**Pe. Aparecido Rodrigues Staut  
Prefeito Municipal**